

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 15 de Janeiro de 2007

IV

Série

Número 3

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
BALLIOL - GESTÃO E CONSULTADORA, LDA.
Caducidade da autorização do exercício de actividade da sociedade

VECTOR - CAPITAL. - CONSULTORES E SERVIÇOS, LDA.
Caducidade da autorização do exercício de actividade da sociedade

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**BALLIOL- GESTÃO E
CONSULTADORIA LDA.**

Sede Social: Rua dos Murças, n.º 88, 3.º andar, Funchal
Número de identificação de pessoa colectiva: 511093489

Toma-se público que por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças de 2007.01.09, foi declarada a caducidade da autorização concedida pelo Secretário Regional do Plano e da Coordenação em 1997.03.07, para o exercício de actividades da sociedade "BALLIOL- GESTÃO E CONSULTADORIA LDA", por falta de pagamento da taxa anual de funcionamento, relativa ao período que teve início em 2006.06.14, com efeitos a partir da data do incumprimento, nos termos e com fundamentos da alínea c) do n.º 1 do artigo 10º do Regulamento das Actividades Industriais, Comerciais e de Serviços, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/87/M, de 5 de Setembro.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 11 de Janeiro de 2007.

O Chefe de Gabinete, Sílvia Maria Silva Freitas

**VECTOR CAPITAL – CONSULTORES
E SERVIÇOS LDA.**

Sede Social: Rua dos Murças, n.º 88, 3.º andar, Funchal
Número de identificação de pessoa colectiva: 511180144

Toma-se público que por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças de 2007.01.09, foi declarada a caducidade da autorização concedida pelo Secretário Regional do Plano e da Coordenação em 1997.03.07, para o exercício de actividades da sociedade "VECTOR - CONSULTORES E SERVIÇOS LDA", por falta de pagamento da taxa anual de funcionamento, relativa ao período que teve início em 2006.06.14, com efeitos a partir da data do incumprimento, nos termos e com fundamentos da alínea c) do n.º 1 do artigo 10º do Regulamento das Actividades Industriais, Comerciais e de Serviços, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/87/M, de 5 de Setembro.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 11 de Janeiro de 2006.

O Chefe de Gabinete, Sílvia Maria Silva Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)